

EDITAL 01/2016

**EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O
PROVIMENTO DE VAGAS DO PROJETO TELESSAÚDE**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas de profissionais que atuarão no Núcleo Técnico-Científico do Projeto Telessaúde do Acre, mediante as condições nele estabelecidas.

1. Disposições Preliminares

1.1 O Programa Telessaúde Brasil Redes é uma ação nacional que busca melhorar a qualidade do atendimento e da atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS), integrando ensino e serviço por meio de ferramentas de tecnologias da informação, que oferecem condições para promover a Teleassistência e a Tele-educação.

1.2 O Projeto Telessaúde integra o Programa Telessaúde Brasil Redes e é resultante da parceria firmada entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, e, no âmbito do Estado do Acre, sua implantação decorre de contratação firmada entre a SESACRE e esta Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, e tem como objetivo o desenvolvimento, implantação e normatização de métodos e tecnologias de Tele-educação e Teleassistência com foco no fortalecimento da Atenção Básica à Saúde dos municípios.

1.6 O Núcleo Técnico-Científico deve garantir a manutenção e qualificação de um corpo de profissionais compatível com a sua oferta de serviços, quais sejam: Teleconsultoria, Tele-educação, Telediagnóstico e Segunda Opinião Formativa, e outros.

1.7 Este processo seletivo simplificado visa selecionar e contratar profissionais para compor a equipe do Núcleo Técnico-Científico.

1.8 A contratação desses profissionais será feita pela **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE** com contrato de Prestação de Serviços e com prazo determinado de 06 (seis) meses, sendo prorrogável a critério da contratante.

1.9 A cessação do contrato poderá ser solicitada a qualquer momento pela **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, exclusivamente em caso de interrupção do repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Saúde do Acre.

1.10 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato nenhum vínculo empregatício de natureza permanente com a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**.

2. Vagas

2.1 As vagas para os cargos de Nível Superior e Médio estão dispostas no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição de vagas para cargos de Nível Superior e Médio.

Cargo	Vagas	Remuneração Bruta	REQUISITOS EXIGIDOS
Coordenador de Campo	01	3.500,00	Nível Superior
Monitor de Campo	01	2.500,00	Nível Superior
Monitor de Regulação	01	2.500,00	Nível Superior em Enfermagem
Assistente Administrativo	02	2.000,00	Nível Médio
Técnico em Informática	02	2.000,00	Nível Médio

3. Pré-requisitos

3.1. COORDENADOR DE CAMPO

3.1.2 Formação: em qualquer área de nível superior, devidamente comprovado por diploma, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

3.1.3 Conhecimento em gestão de equipes; conhecimentos de informática; atuação em algum projeto ou programa do Ministério da Saúde.

3.1.4 Atribuições: Ser o elo com os gestores municipais; monitorar o correio eletrônico do núcleo Telessaúde; Coordenar as atividades dos monitores de campo sob sua responsabilidade; auxiliar, quando necessário, os monitores nas atividades de apoio às equipes de saúde; Apoiar as atividades do coordenador geral; Representar o coordenador geral quando necessário; organizar e realizar capacitações de profissionais solicitantes; organizar e realizar visitas técnicas aos municípios participantes; realizar atividades de monitoramento e avaliação dos serviços de Telessaúde (registro, análise e relatório); elaborar relatórios de monitoramento para os gestores municipais, estaduais e federais, bem como para os órgãos de fomento à pesquisa ligada ao programa; organizar e registrar as reuniões periódicas do serviço; organizar e registrar reuniões e eventos não periódicos com parceiros e/ou instituições externas; participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referente à sua função.

3.2. MONITOR DE CAMPO

3.2.1 Formação: em qualquer área de nível superior, devidamente comprovado por diploma, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

3.2.2 Conhecimento de Informática; conhecimentos sobre gestão e serviços de saúde; conhecimentos sobre Saúde Pública em geral e políticas regionais e municipais de saúde; atuação em algum projeto ou programa do ministério da saúde.

3.2.3 Atribuições: Ser o elo com as equipes de saúde; realizar com periodicidade definida por norma interna, o acompanhamento à distância de todas as equipes de saúde da sua área de

abrangência; auxiliar os solicitantes na resolução de problemas na utilização das ações de Telessaúde; coletar e registrar dados de monitoramento junto às equipes de saúde, apoiar e acompanhar o cronograma das atividades; realizar capacitações para profissionais solicitantes, acompanhar o coordenador de campo nas visitas técnicas aos municípios participantes, realizando o registro das mesmas; apoiar as atividades do coordenador de campo, representar o coordenador de campo quando necessário, participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referente à sua função.

3.3. MONITOR DE REGULAÇÃO

3.3.1 Formação em nível superior em Enfermagem, devidamente comprovado por diploma, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3.2 Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); experiência em gestão e serviços de saúde; Atuação prática em Atenção Primária em Saúde (APS); Conhecimentos de informática.

3.3.3 Atribuições: Monitorar a plataforma de solicitações e/ou correio eletrônico de solicitação e, quando necessário, entrar em contato com o regulador, os solicitantes e/ou os Teleconsultores para resolver pendências no fluxo de solicitações; Monitorar o correio eletrônico de regulação; Apoiar as atividades do Regulador; Trabalhar de forma integrada com o assistente administrativo; Extrair e consolidar dados da plataforma de solicitações e/ou correio eletrônico de forma a subsidiar as ações de monitoramento e de avaliação; Fornecer para o regulador, para fins de auditoria periódica, uma amostra aleatória da produção de cada Teleconsultor, estratificada por profissão e por nível de escolaridade dos solicitantes; Monitorar o cumprimento dos prazos de todas as demandas, sejam elas rotineiras ou extras, solicitadas para as equipes de regulação e de teleconsultoria; Participar da produção e revisão das normas operacionais e protocolos de trabalho referentes à sua função.

3.4 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3.4.1 Conhecimentos de informática; Prática em rotinas administrativas em serviços de saúde; Experiência em serviços da área de saúde.

3.4.2 Atribuições: Gerenciar o fluxo de Teleconsultorias síncronas, equalizando a agenda, através de contatos com solicitantes e Teleconsultores; Fazer registro das suas atividades; Apoiar as atividades do monitor de regulação; Apoiar as atividades do coordenador geral; Apoiar as atividades da equipe de campo.

3.5 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

3.5.1 Conhecimentos de informática; Desenvolvimento de softwares; Webdesign – criação de sites; Configuração de Redes de computadores; Organização de banco de dados.

3.5.2 Atribuições: Dar suporte de microinformática e de redes para o Núcleo de Telessaúde; Estruturar e manter as bases de dados e as cópias de segurança do Núcleo; Desenvolver e manter a página eletrônica do Núcleo; Operacionalizar as videoconferências do Núcleo; Disponibilidade para viagens intermunicipais e interestaduais; Manter registro e cronograma de suas atividades.

5. Inscrição

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **01 de fevereiro de 2016 até as 23:59h de 05 de fevereiro de 2016.**

5.2 **As inscrições somente poderão ser efetuadas via internet, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://fundape.ufac.br>.**

5.3 A inscrição só será considerada válida quando o candidato preencher todos os campos obrigatórios do formulário;

5.4 Em caso de duplicidade do preenchimento no formulário e/ou envio do e-mail serão considerados os últimos envios.

5.5 No dia **11 de fevereiro de 2016** será publicada no site da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE** a lista das inscrições validadas.

5.6 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo estipulado **no item 5.1**, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo vedada a inscrição condicional.

6. Fases do Processo Seletivo

6.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) Fase 1: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Fase 2: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Na **Fase 1**, comum a todos os cargos oferecidos, será realizada análise curricular tomando como base as tabelas de pontuação em anexo deste edital, de acordo com a especificidade do cargo escolhido.

6.2.1 A análise curricular se dará mediante as informações apresentadas pelo candidato no ato de inscrição, desde que estejam devidamente comprovadas.

6.2.2 No ato da entrevista, os candidatos deverão apresentar os documentos originais comprobatórios das informações registradas no currículo resumido submetido ao processo de seleção, sob pena de revisão da pontuação e eliminação do candidato do processo seletivo.

6.2.3 Os candidatos serão dispostos em ordem classificatória de acordo com os pontos obtidos na Avaliação Curricular.

6.2.4 Só serão classificados para a fase seguinte até três vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando os primeiros colocados.

6.2.6 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **19 de fevereiro de 2016**, cabendo recursos conforme disposto abaixo neste edital, sendo o resultado final e convocação para a próxima fase divulgada em **24 de fevereiro de 2016**.

6.3 Na **Fase 2**, comum a todos os cargos oferecidos, será realizada Entrevista Individual Específica para cada cargo pretendido.

6.3.1 A entrevista abordará temática relacionada aos objetivos e às ações de Telessaúde, conhecimentos sobre a Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família, além de questões relacionadas à especificidade da atribuição de cada cargo.

6.3.2 A entrevista individual acontecerá entre os dias **29 de fevereiro de 2016 e 01 de março de 2016**, com horário e data específica para cada cargo a ser divulgado junto com o resultado final da primeira fase.

6.3.3 Cabe à Comissão Avaliadora definir os critérios para a avaliação de cada candidato durante a entrevista.

6.3.4 O resultado da segunda fase será divulgado no dia **07 de março de 2016**, cabendo recursos conforme disposto abaixo neste edital, sendo o resultado desta fase divulgado em **10 de março de 2016**.

6.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão Avaliadora através da página da FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE, no endereço: <https://fundape.ufac.br>.

6.6 A falta a qualquer uma destas fases implica em desclassificação imediata do candidato.

7. Recursos

7.1 Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar à Comissão Avaliadora esclarecimentos e/ou pedidos de revisão de sua nota em cada fase, conforme calendário disposto em anexo neste edital.

7.2 Os recursos deverão ser feitos mediante preenchimento do modelo de recurso presente como anexo neste edital.

7.3 Após preenchido o modelo de recurso, o mesmo deve ser salvo como arquivo PDF, devendo em seguida ser enviado por e-mail para o endereço: **fundape.concursos@gmail.com**. O título do e-mail deve ser semelhante ao nome do arquivo.

7.4 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.5 Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.

7.6 Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

7.7 A decisão da Comissão Avaliadora será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão Avaliadora.

8. Homologação do resultado final

8.1. O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado e publicado no site da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE-FUNDAPE**, no dia **11 de março de 2016**.

8.2 Para o resultado final será considerada a média aritmética das notas do candidato em todas as fases do processo seletivo.

8.3 Os candidatos serão dispostos em ordem classificatória de acordo com os pontos obtidos pela média de suas notas.

9. Contratação

9.1 A contratação será efetuada mediante este processo seletivo simplificado, sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional, de acordo com a vaga oferecida, e capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

9.2 Os contratos de trabalho serão por tempo determinado, sendo prorrogáveis a critério da **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**.

9.3 O candidato será contratado observando-se a inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE- FUNDAPE**, inexistência de qualquer tipo de estabilidade do contrato, sujeitando-se às normas da Administração e possibilidade de rescisão unilateral do contrato, sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços ou cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.

9.4 O processo seletivo simplificado se dará em Rio Branco e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato, sendo os gastos com transferência de domicílio, se necessários, também de responsabilidade do selecionado.

10. Disposições Finais

10.1 O cronograma deste processo seletivo está descrito no Anexo III deste edital.

10.2 Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo simplificado.

10.3 Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis através do site <https://fundape.ufac.br> ou na **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 KM 04, CEP: 69.920-900** ou pelo telefone: (68) 3229-3390.

ANEXO I**ANÁLISE DE CURRÍCULOS****Experiência e Atualização Profissional**

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Termo de conclusão do curso para a área pretendida	2	2
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Curso de extensão	2	6
Participação em congressos, palestras, conferências, seminários, simpósio e encontros.	2	6

CRONOGRAMA

Data	Descrição
01/02/2016	Início das Inscrições
05/02/2016	Final das Inscrições
11/02/2016	Divulgação das Inscrições Válidas
19/02/2016	Resultado da Primeira Fase
22/02/2016	Início do Recurso – Primeira Fase
23/02/2016	Termino do Recurso – Primeira Fase
24/02/2016	Resultado Final e Convocação para entrevista
29/02/2016 e 01/03/2016	Entrevista
07/03/2016	Resultado da Segunda Fase
08/03/2016	Início do Recurso – Segunda Fase
09/03/2016	Termino do Recurso – Segunda Fase
10/03/2016	Resultado Final
11/03/2016	Homologação

ANEXO

MODELO DE RECURSOS

**À COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO PROJETO TELESSAÚDE**

Nome do Candidato: _____
Documento de Identidade: _____ **CPF** _____
Endereço: _____

Vaga: _____
Fase do processo seletivo: _____

Fundamentação (resumida, clara e objetiva):

Data: _____ **Assinatura:** _____